

e

MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 18

Reunião extraordinária realizada a
Cinco de setembro de dois mil e dezoito

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 5 DE SETEMBRO DE 2018

nat 0

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito realizou-se pelas 15.10 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, a Senhora Vereadora Maria Manuela Palmeiro Calado, substituída pela Senhora Vereadora Laura Almodovar de Faria Laurentino, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, o Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, substituído pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Ramos Mareco, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, e o senhor Vereador Francisco Manuel Morais Morais, substituído pela Senhora Vereadora Maria de Fátima Abreu Barata, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes, a população, comunicação social, os trabalhadores da autarquia. Deu nota de uma alteração no elenco do executivo da Câmara Municipal do Seixal, dando as boas-vindas à senhora vereadora Laura Almodovar que, substituí a vereadora Manuela Calado pela CDU. Deu também as boas-vindas ao vereador Carlos Mareco, em substituição do vereador José Carlos Gomes pela CDU e também à vereadora Fátima Barata que, substituí o vereador Francisco Morais pelo Bloco de Esquerda. Deu início ao período da ordem do dia.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 303/2018, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 195/2017** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 2420-PCM/2017, referente ao mês de julho, das despesas de fundo de maneo, arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 196/2018** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º

407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 04 de julho a 13 de julho.

➤ **Informação nº 197/2018** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr. Carlos Mateus, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de agosto.



72+ 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

- **Informação n.º 198/2018** – Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal, Área da Higiene e Segurança Alimentar, referente ao 2º trimestre.
- **Informação n.º 199/2018** – Informação à Assembleia Municipal sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Gabinete do partido Médico Veterinário, Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal, Área da Higiene e segurança Alimentar, referente ao 2º trimestre.
- **Informação n.º 200/2018** – Informação sobre a atividade da câmara no Gabinete da Proteção Civil, referente ao mês de junho.
- **Informação n.º 201/2018** – Informação sobre a atividade da câmara no Gabinete da Proteção Civil, referente ao mês de julho.
- **Informação n.º 202/2018** – Informação sobre a atividade da câmara no Gabinete da Proteção Civil, referente ao mês de agosto.
- **Informação n.º 203/2018** – Informação à Assembleia Municipal sobre a atividade da câmara no Gabinete de Proteção Civil, referente ao 2º semestre.
- **Informação n.º 204/2018** – Informação sobre atividade da câmara na Área do Património Histórico e Museus, referente aos meses de junho e julho.

2. Deliberação n.º 264/2018 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JULHO DE 2018. (ATA N.º 15/2018). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 25 de julho de 2018, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta com a ausência na votação das Senhoras Vereadoras Maria João Varela Macau, Laura Almodovar de Faria Laurentino, o Senhor Vereador Carlos Alberto Ramos Mareco e a Senhora Vereadora Maria de Fátima Abreu Barata, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação n.º 265/2018-CMS - AQUISIÇÃO DO IMÓVEL USUALMENTE DESIGNADO POR EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL, SITO NA ALAMEDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, 45, SEIXAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES, COM A ÁREA DE 15.500 M2, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DO SEIXAL COM O N.º 6220/20050112 E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 7281, COM RECURSO A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. SUSPENSÃO DO PLANO DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Ao abrigo do regime **excecional** previsto no art. 106º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2018, em cumprimento das anteriores deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, de 4 e 23 de agosto de 2016, respetivamente, e considerando a recomendação do Tribunal de Contas que, no âmbito da auditoria orientada ao endividamento do Município do Seixal, veio recomendar que devam ser desenvolvidos os procedimentos adequados à minimização dos efeitos económicos e financeiros emergentes do contrato de arrendamento com opção de compra do edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal.

Em 25 de julho de 2018, a Câmara Municipal deliberou aprovar a aquisição deste edifício, sujeita à condição de vir a mesma ser deliberada pela Câmara e pela Assembleia Municipal, bem como a contração do empréstimo bancário necessário destinado a financiar a aquisição do bem pelo Município (v. Deliberação n.º 200/2018-CMS).



net 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

Pela mesma deliberação, e ao abrigo do disposto nos arts. 48º e seguintes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovou proceder à abertura de procedimento de contratação de empréstimo de longo prazo, pelo período de 20 anos, com uma ou mais instituições financeiras, até ao limite máximo do preço de compra do imóvel de 35 milhões de euros.

Na sequência da deliberação atrás referida, foram endereçados convites às seguintes entidades bancárias:

- Banco BPI, SA
- Banco Comercial Português, SA
- Banco Santander Totta, SA
- Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Entre Tejo e Sado, CRL
- Caixa Geral Depósitos, SA
- Novo Banco, SA

Teve lugar no dia 17 de agosto de 2018, pelas 16:00h, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, o ato público para abertura das propostas.

Do relatório de análise das propostas para a contratação de empréstimo resulta a proposta de adjudicação à proposta apresentada pelo Banco Português de Investimento, pelo montante de 35 milhões de euros, porquanto constitui a proposta mais vantajosa, que representa o menor custo com encargos por cada euro emprestado (v. Anexo 1).

No âmbito da aferição dos pressupostos de aplicação do artigo 106º da Lei de Orçamento de Estado para 2018, verificou-se que esta proposta traduz um encargo anual do empréstimo de 35 milhões de euros, com um prazo de 20 anos, inferior ao da renda a que o Município está obrigado.

Com efeito, e conforme refere o Professor Doutor Marco Capitão Ferreira no parecer que elaborou sobre a avaliação dos aspetos inerentes à execução da deliberação camarária de 25 de Julho de 2018 e onde também analisa esta matéria, a poupança anual estimada é muito expressiva, e ocorre quer no cenário base, quer nos dois cenários de análise de sensibilidade ao risco de subida do valor do indexante diminuindo, naturalmente, com a subida deste, variando entre um milhão de euros por ano e os 20.000 euros por ano.

O valor a considerar, contudo, e nesse sentido a letra da do artigo 106º da Lei do Orçamento de Estado para 2018 não oferece dúvidas, é o cenário base, onde a poupança anual é calculada em € 1.046.550,33, numa média de poupança mensal de € 87.212,53 (v. Anexo 2).

Verificou-se, por outro lado, que a aplicabilidade da margem de endividamento prevista no artigo 106º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, também enquadra o preço acordado para a aquisição, porquanto, conforme já resultava do quadro com aferição da dívida total em anexo à Deliberação nº 200/2018-CMS, a referida margem, em 1 de janeiro de 2018, já ascendia aos € 36.927.391,00, e, em 30 de junho seguinte, sendo esta última a data relevante, já ultrapassava este valor, situando-se nos € 41.309.843,00 (v. Anexo 2).

Nestes termos, e porque a despesa inerente à contratação deste empréstimo não pode deixar de ser encarada como uma despesa de investimento, que se destina, em exclusivo, à aquisição do edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, objeto de contrato de arrendamento com opção de compra, em Dezembro de 2009, consideram-se verificados todos os pressupostos de aplicação do artigo 106º da Lei do Orçamento de Estado para 2018.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

Para o desenvolvimento do procedimento de contratação de empréstimo, importa ter presente o referido pelo Tribunal de Contas no Relatório da Auditoria Orientada ao Endividamento do Município do Seixal, que alerta para a circunstância de que a contratação de empréstimos na vigência de um Plano de Saneamento Financeiro, como acontece no caso do Município do Seixal com o Plano de Consolidação Orçamental, estar condicionada a que a mesma esteja prevista neste Plano e se enquadre nas suas metas.

Sobre os planos de saneamento financeiro, o artigo 97º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2018, veio consagrar a possibilidade de as câmaras municipais poderem propor à assembleia municipal a suspensão da aplicação do respetivo plano de saneamento financeiro ou de reequilíbrio financeiro se, após a aprovação dos documentos de prestação de contas, verificar que o município cumpre, a 31 de dezembro de 2017, o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (nº 4).

Por seu turno, o nº 5 do mesmo preceito legal determina que, em caso de aprovação pela assembleia municipal da proposta referida no número anterior, a suspensão do plano produz efeitos a partir da data da receção pela DGAL da comunicação da deliberação a que se refere o número anterior, acompanhada de uma demonstração do cumprimento do limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, voltando o plano a vigorar em caso de incumprimento do referido limite.

Nos termos do nº 1 daquele artigo 52º, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Conforme resulta dos documentos de prestação de contas, aprovados em 19 de abril de 2018 (Deliberação nº 92/2018-CMS), a 31.12.2017, que é a data relevante para este efeito, o limite de endividamento era € 118.599.056,00 e a dívida relevante, ou seja, a dívida decorrente de operações orçamentais (nº 2 do referido artigo 52º), atingia € 64.835.018,00, um rácio muito confortável quanto ao cumprimento do limite, com a dívida um pouco acima dos 50% do limite.

Considerando, apenas para efeitos de análise, com referência ao exercício de 2018 os mesmos valores atualizados a junho de 2018, o montante da dívida relevante é de € 60.452.566,00, já abaixo dos 50% do limite de endividamento (€ 126.380.670,00). Tudo aponta para que a situação continue a melhorar, o que se virá a refletir nas contas de 2018 e anos seguintes.

Com este enquadramento, a aquisição do Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sujeita à condição de vir a ser deliberada pela Câmara e pela Assembleia Municipal, a contratação do empréstimo bancário necessário destinado ao seu financiamento, é compatível com os objetivos do Plano de Consolidação Orçamental que, em todo o caso, e conforme resulta da fundamentação que se junta (v. Anexo 3), está em condições de ser suspenso, nos termos do artigo 97º da Lei do Orçamento de Estado para 2018.

Neste quadro, propõe-se o seguinte:

1. A suspensão do Plano de Consolidação Orçamental, aprovado pela Deliberação nº 38/2013, de 14 de Fevereiro de 2013, nos termos do artigo 97º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, com os fundamentos que constam do parecer e da informação em anexo (Anexo 2 e 3), ficando esta deliberação condicionada, na sua eficácia, à confirmação da receção pela DGAL da comunicação da presente deliberação, acompanhada da demonstração do cumprimento do limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de



nat ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

- setembro, na sua redação atual, sendo que o plano voltará a vigorar em caso de incumprimento do referido limite;
2. A aprovação do relatório de análise das propostas para a contratação de empréstimo (Anexo 1);
 3. A aprovação da adjudicação da contratação de empréstimo bancário para aquisição pelo Município do Seixal do imóvel usualmente designado por Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, no montante de 35 milhões de euros, ao Banco Português de Investimento, que apresentou a proposta mais vantajosa para o montante total referido;
 4. A aprovação da aquisição pelo Município do Seixal do Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com a área de 15.500 m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o n.º 6220/20050112 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7281, livre de ónus, encargos ou de quaisquer responsabilidades, conforme Deliberação n.º 200/2018, de 25 de julho;
 5. Remeter a presente proposta para apreciação da Assembleia Municipal, nos termos das als. f) e i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, ficando a deliberação final sobre o empréstimo e sobre a aquisição do edifício condicionada, na sua eficácia, à confirmação da receção pela DGAL da comunicação de suspensão do PCO de acordo com o previsto no artigo 97.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, à obtenção da especial autorização a que se refere o artigo 106.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018 e, por fim, do indispensável Visto Prévio do Tribunal de Contas.

ANEXOS:

- 1 – Relatório de análise das propostas para a contratação de empréstimo;
- 2 – Parecer sobre a avaliação dos aspetos inerentes à execução da Deliberação Camarária de dia 25 de junho de 2018, que determina a aquisição do edifício dos serviços centrais, elaborado pelo Professor Marco Capitão Ferreira;
- 3 – Informação sobre o processo de suspensão do PCO – Plano de Consolidação Orçamental.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: EMP-SCCMS-A/2018 - 2018.08.31 – anexo n.º 782/2018.
- Informação de compromisso – PRP: EMP-SCCMS-A/2018 - 2018.08.31 – anexo n.º 783/2018.
- Informação de compromisso – PRP: EMP-SCCMS-A/2018 - 2018.08.31 – anexo n.º 784/2018.
- Informação de compromisso – Anos Seguintes – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica – POCAL – DES:SCCMS/BPI-A/2018 – anexo n.º 785/2018.
- Informação de Controlo de Fundos Disponíveis: PRP:EMP-SCCMS-A/2018 – 2018.08.31 – anexo n.º 786/2018.
- Informação de compromisso – PRP: EMP-SCCMS-J/2018 - 2018.08.31 – anexo n.º 787/2018.
- Informação de compromisso – PRP: EMP-SCCMS-J/2018 - 2018.08.31 – anexo n.º 788/2018.
- Informação de compromisso – Anos Seguintes – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica – POCAL – PRP: EMP-SCCMS-J/2018 – anexo n.º 789/2018.
- Informação de compromisso – Anos Seguintes – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica – POCAL – DES:SCCMS/BPI-J/2018 – anexo n.º 790/2018.
- Informação de Controlo de Fundos Disponíveis: PRP:EMP-SCCMS-J/2018 – 2018.08.31 – anexo n.º 791/2018.
- Informação de compromisso – PRP: EMP-SCCMS-C/2018 - 2018.08.30 – anexo n.º 792/2018.
- Informação de compromisso – PRP: EMP-SCCMS-C/2018 - 2018.08.31 – anexo n.º 793/2018.



75t 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

- Informação de compromisso – Anos Seguintes – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica – POCAL – PRP: EMP-SCCMS-C/2018 – anexo nº 794/2018.
- Informação de compromisso – Anos Seguintes – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica – POCAL – DEP:SCCMS/BPI-C/2018 – anexo nº 795/2018.
- Informação de Controlo de Fundos Disponíveis: PRP:EMP-SCCMS-C/2018 – 2018.08.31 – anexo nº 796/2018.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que em 4 de agosto de 2016, a Câmara Municipal deliberou que fosse promovido um processo negocial, com vista à aquisição do Imóvel onde se encontram instalados os Serviços Centrais, com recurso à contração de empréstimo bancário, o qual se encontra tomado de arrendamento pelo Município do Seixal, por contrato celebrado em 30 de dezembro de 2009 (Deliberação nº 189/2016-CMS). A deliberação da Câmara Municipal foi remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas f) e i) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido aprovada pela Deliberação n.º 40/XI/2016, tomada na sessão da Assembleia Municipal de 23 de agosto de 2016. Adiantou que o início do processo para aquisição do imóvel e o financiamento foram aprovados, sujeitos à condição da necessária obtenção de autorização do Governo, porquanto ambas as operações dependem do reconhecimento da sua excecionalidade e da autorização para que o Município utilize uma margem de endividamento superior ao limite legal previsto no art. 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Adiantou que como resulta dos fundamentos das anteriores deliberações tomadas pelos órgãos municipais, a justificação para o interesse público na aquisição do imóvel assenta em duas ordens de razão, esclarecendo que por um lado, existe o reconhecimento da adequação do edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal para a prestação de um serviço público de qualidade, num espaço que passou a ser a sede do Município, no qual se encontra concentrada a maioria das unidades orgânicas da Câmara Municipal antes dispersas em diferentes locais. Por outro, o reequilíbrio da situação financeira do Município que hoje apresenta condições de sustentabilidade que permitem assumir os encargos com o financiamento da aquisição do imóvel, tendo em vista a redução dos encargos globais suportados com a atual solução do arrendamento. Salientou que o teor das deliberações tomadas pelos órgãos municipais no sentido de ser promovido o processo negocial para a aquisição do Imóvel onde se encontram instalados os Serviços Centrais foi, entretanto, reforçado pelo Relatório da Auditoria do Tribunal de Contas orientada ao endividamento do Município do Seixal, datado de 24 de novembro de 2016, que veio recomendar, de harmonia com o princípio da prossecução do interesse público e respeito pelo princípio da equidade intergeracional, que deveriam ser desenvolvidos procedimentos adequados à minimização dos efeitos económicos e financeiros emergentes do contrato de arrendamento com opção de compra do edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal. De acordo com o Parecer do Professor Marco Capitão Ferreira solicitado na sequência desta recomendação do Tribunal de Contas, de entre as várias vias de solução, a que melhor defendeu o interesse público e salvaguarda a boa gestão dos recursos financeiros do Município é a aquisição do imóvel onde se encontram edificados os Serviços Centrais da Câmara Municipal, melhorando as condições previstas no contrato de arrendamento para a opção de compra pelo Município. Com efeito, segundo os cálculos do Tribunal de Contas, assentes em estimativas realizadas em função dos critérios fixados para cada um dos momentos contratualmente pré-determinados, o exercício da opção de compra do imóvel pelo Município do Seixal no último ano do contrato, seria pelo preço estimado de 44,7 milhões de euros.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

Caso a opção de compra do imóvel viesse a ocorrer no próximo momento contratualmente fixado, isto é, no ano de 2019, segundo os cálculos apresentados no Parecer do Professor Marco Capitão Ferreira, o preço contratualmente fixado para o imóvel seria na ordem dos 43,2 milhões de euros. Salientou que este cenário para a aquisição do imóvel sai reforçado pela solução excecional introduzida pelo art. 106º do Orçamento do Estado para o ano de 2018, nos termos do qual, no corrente ano, a percentagem a que se refere a alínea b) do n.º 3 do art. 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, pode ser alargada até 60% por efeito da aquisição de bens objeto de contrato de locação com opção de compra, desde que o encargo mensal do empréstimo seja inferior ao encargo mensal com o contrato de locação vigente, mediante parecer conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais. Com efeito perspectivou-se que a presente proposta de aquisição do imóvel, implicaria uma redução de encargos na ordem de 1 milhão de euros por ano (de 3 milhões de euros em rendas para cerca de 2 milhões de euros em serviço da dívida por ano). O referido art. 106º do Orçamento do Estado para 2018 veio permitir que a dívida total das operações orçamentais do Município possa ser aumentada, em cada exercício, até ao valor de 60% da margem disponível, dentro do limite de 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Dando cumprimento às anteriores deliberações tomadas pelos órgãos municipais sobre este assunto, com fundamento acrescido na recomendação do Tribunal de Contas e na possibilidade conferida pelo Orçamento do Estado para 2018, foi promovido um processo negocial para a aquisição do imóvel onde se encontram instalados os Serviços Centrais da Câmara Municipal, tendo a entidade proprietária do imóvel manifestado a sua predisposição para a venda do bem. Para o efeito, as partes promoveram a realização de avaliações ao imóvel. Disse que após concluído o processo negocial com a entidade proprietária do imóvel onde se encontram instalados os Serviços Centrais da Câmara Municipal, foi possível alcançar o entendimento para o preço de compra do imóvel pelo Município do Seixal de 35 milhões de euros, que se encontra dentro do limite da margem disponível de endividamento, ao abrigo do regime especial previsto no citado art. 106º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2018. Assim, atentas as razões de interesse público e o teor da recomendação do Tribunal de Contas, justificam a aquisição do imóvel pelo Município, livre de ónus, encargos ou de quaisquer responsabilidades, pelo preço de 35 milhões de euros, com recurso a financiamento bancário, tal como previsto no art. 106º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2018. É verdade que em 2012 estávamos, no limite, mas agora estamos 60% abaixo, portanto, tecnicamente não estamos em saneamento financeiro e por isso o proposto é que se suspenda o Plano de Consolidação Orçamental para permitir a aquisição do edifício. Em resumo estas duas deliberações são históricas para o Município. Referiu que com esta operação vamos conseguir não só adquirir a propriedade do edifício dos Serviços Centrais, como vamos conseguir poupar ao erário público muitos milhões de euros.

A Senhora Vereadora Fátima Barata, disse que no dia em que, todos, vamos aprovar, um conjunto de propostas que irão pôr fim a quase 8 anos de desperdício de dinheiro público, em nome do Bloco de Esquerda, disse que é com agrado que ressaltamos o facto de a vida ter vindo confirmar a justiça e correção de tudo aquilo que dissemos, desde 2009, quando classificámos de negócio ruinoso o contrato que foi aprovado e assinado com o grupo A. Silva & Silva, contrato que estabelecia regras e condições absolutamente inaceitáveis, porque desequilibradas no que respeita a direitos e obrigações entre as partes, porque garantia níveis de rentabilidade muito acima do existente no chamado 'mercado', porque absorvia parcelas muito significativas das receitas do município, o que impediu e condicionou significativamente um maior investimento que permitisse mais e melhor qualidade de vida para os munícipes. Na altura, estivemos sozinhos na Assembleia Municipal que deu aval a todo o processo que hoje, todos, consideramos que deve ser interrompido em nome do interesse público municipal.

Apraz-nos lembrar também que, ao longo do tempo, defendemos que a única forma de dar volta a esta ruínoza situação era pela via da aquisição do imóvel. Gostaria igualmente de referir, como disse



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

noutra ocasião, que felicito a existência do parecer elaborado pelo Professor Marcos Capitão Ferreira que nos permite avaliar e decidir ponderada e assertivamente sobre o caminho que temos para seguir.

O Senhor Vereador Manuel Pires, não vou repetir aqui o que já disse na reunião passada em que pela primeira vez trouxe aqui este processo, já fiz o enquadramento histórico, todos sabem todos conhecemos o processo. Hoje cabe de facto felicitar todos os intervenientes neste processo por chegarem a um acordo que vai trazer o melhor para o concelho para o Município. E na verdade é um dia histórico se assim o conseguirmos aprovar. Na altura estávamos certos do que estávamos a fazer, porque não aprovámos a deliberação e hoje vemos que nos é dada a razão, porque é um benefício para todos a aquisição do edifício na forma como está a ser tratado por isso eu só desejo que até ao fim do processo corra tudo muito bem e daqui a uns meses estejamos aqui todos muito satisfeitos pelo desenrolar deste processo, muito obrigado.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, relativamente a esta matéria, não precisa de felicitar o Senhor Presidente, antes pelo contrário disse que o PS desde sempre entendeu que este era o processo necessário e é o processo possível é a condição possível, se é a melhor ou não, se os valores são correctos, se não são isso cada um tirará as suas ilações, no entanto este é o caminho que era efetivamente necessário percorrer.

Disse também o seguinte, felicitá-lo não é a palavra que cabe aqui no seu discurso, porque se bem se recorda e todos aqueles que aqui estão também sabem disso este é um processo que nasceu com a CDU, é um processo que nasceu torto. Sempre nos pareceu escandaloso, pois quem está no poder tem a obrigação de o resolver, e resolve-o porque o Tribunal de Contas o obriga a isso, ou seja, quem toma aqui ou quem faz ou quem dá as diretrizes acaba por ser a força das circunstâncias de uma auditoria que foi feita às contas da Câmara Municipal, que obriga a que a câmara tome uma decisão através de um parecer vinculativo do Tribunal de Contas, uma recomendação vinculativa e que obriga no fundo a tomar esta decisão. O processo em si ao longo deste ano tem sido conduzido, porque temos até ao final do ano para a conclusão deste processo, vai levar à compra do edifício se tudo correr bem e portanto esta é uma decisão que era urgente tomar.

Por isso quando dizemos se o valor é justo ou não, é não nos vamos pronunciar sobre isso mas é preciso também dizer o seguinte, a certeza porem que temos é que neste últimos 10 anos já pagamos por este edifício 30 milhões de euros de rendas e que se o comprássemos para o ano fazendo a opção de compra no ano 2019 custar-nos-ia mais 42 ou seja isto poder-se-ia dar 70 e tal milhões de euros, se pensarmos quanto é que custará um edificio destes a construção de raiz não tenho propriamente as contas de cabeça, mas diria mais ou menos que se poderia situar entre os 15 milhões de euros mais milhão menos milhão atendendo à dimensão do edificio posso estar errado em um milhão ou dois até porque o Senhor Presidente disse que tinha uma avaliação julgo eu na casa dos 20 milhões de euros que seria 29 mas numa primeira face se eu bem me recordo no ano passado tinha uma avaliação de 20 milhões de euros e portanto não vale a pena agora aqui estarmos a fazer critica, mas há que deixar também a historia registada que dentro daquilo que foi possível a solução deste problema e que agora vai resolver foi criado como eu já disse pelo anterior Presidente da Assembleia que era o Presidente da Câmara na altura e o Senhor Presidente atual que era o Vice-presidente ou vereador do pelouro portanto foi criado por vocês, portanto vai agora ser resolvida, todo o trabalho que foi feito é o que eu digo era o que era expetável que agora se vai concluir, mas também já era expetável e anos anteriores não foi possível concluir por várias vicissitudes questões até de falta de liquidez, por questões de endividamento da câmara portanto, vamos lá ver neste momento se a câmara está também melhor em termos financeiros também não vamos aqui embandeirar em arco e dizer que está melhor por todo o trabalho de executivo há que também deixar claro aquilo que é a politica do governo central e a capacidade que este governo teve de voltar a trazer confiança ao consumidor ou seja tudo hoje está melhor se bem me parece porque as politicas que nos orientam a nível nacional e que nos influenciam a todos, influenciam as empresas, influenciam as pessoas, influenciam os rendimentos portanto há aqui também uma conjuntura



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

económica que levou a que houvesse uma recuperação económica e que não só nós trabalhadores individuais, nós como pessoas singulares mas também as empresas e as câmaras vieram beneficiar disto, por outro lado há também que ter em conta que também a recuperação financeira das câmaras não é só a Câmara Municipal do Seixal, já disse isto uma data de vezes todas as câmaras hoje estão melhores do que estavam há três quatro anos atrás isto deve-se efetivamente a políticas nacionais no tempo neste caso quer no tempo do PSD que criou regras no funcionamento até da parte financeira das câmaras e portanto as rosas não são dos executivos, não estou de qualquer forma a tirar-lhe o mérito de gestão ao longo deste mandato e do anterior, mas há que reconhecer que tudo isto se deve a uma conjuntura global não só local mas sim global nacional e que levou a que pudéssemos chegar a este fim. Fica satisfeito que possamos parar aqui com o pagamento de rendas e com esta situação de termos que atribuir o edifício sempre de 2 em 2 anos o valor ser atualizado e termos um valor que a 2 anos passa um valor superior para pagar fico satisfeito que a solução pare por aqui que se encontre uma solução e que o problema fique resolvido, agora deixar bem claro que criaram um problema e não era expectável outras coisa que não fosse esta que a CDU agora nos trás aqui, portanto é o normal de um executivo a resolver esta situação por isso não me cabe nem lhe quero deixar os parabéns em relação a isto, mas dizer-lhe que sim este é o processo é aquilo que nós defendemos e portanto força e espero que até ao final de 2018 tenhamos finalmente o edifício na nossa posse.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que estamos a dizer que se está na reta final do "desafogação", mas não podemos deixar de emitir um juízo de censura, porque já ouvi várias vezes aqui esta expressão proferida pelos eleitos da CDU que vamos fazer história. Obviamente vamos fazer história, mas não podemos apagar a história e há uma história para trás disto tudo. Há uma história em que o Senhor Presidente fazia parte e há um culpado maior que é o Senhor Presidente da Assembleia Municipal Alfredo Monteiro, que na altura proferiu afirmações quanto ao negócio, afirmando que era uma verdadeira PPP, e agora se insurgem-se contra estas. Foi a forma que conseguiram criar, construir aqui este edifício na medida em que era impossível naquela altura a câmara com o registo financeiro que tinha de conseguir aceder à banca. E este negócio que foi realizado já alguns hipotecou a gestão deste executivo e de anteriores, e mesmo esta decisão que agora sim para mim é uma decisão correta mas já nos custou milhões de euros também vai hipotecar a gestão futura, mas posso também afirmar que a decisão é tomada de forma muito mais consciente uma coisa pensada, o que devia ter sido feito no passado e não foi. Depois uma nota, tanto se critica o governo, o governo criou uma norma chamado cavaleiro orçamental que é uma norma que não tem nada a ver e que é inscrita na Lei do Orçamento de Estado.

Reitera aquilo que disse, vamos fazer história de forma consciente, temos estudado de forma faturada todo este processo, mas não podemos nunca apagar a história nem deixar de emitir um juízo de censura aos autores do passado sob pena de se repetirem estes atos de gestão de estarmos a hipotecar quem venha um dia a estar à frente dos destinos desta câmara, porque isto condiciona todos os orçamentos durante 20 anos, mas obviamente que não saúdo, mas regozijo com o facto de podermos estar agora a resolver este problema.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, no enquadramento das decisões disse que vamos tomar, e reforçou a ideia da solução de qualidade, quer para os munícipes, quer para os trabalhadores que encontramos com a construção deste edifício. Reforçar a ideia que ela foi acertada e isso também é parte da história e que avaliar apenas a partir das questões financeiras é redutor. Perceber e valorizar a modernização introduzida, temos que perceber aquilo que foram economias criadas a partir da centralização dos serviços, que estavam dispersos em dezenas de outras instalações e que há economia de diversa ordem desde da manutenção à deslocação dos trabalhadores ou o número de equipamentos que estavam instalados a servir cada uma dessas unidades e que se reduziu significativamente com a sua centralização aqui e portanto só é possível comparar aqui que é incomparável. Partimos do pressuposto que as rendas são o centro então aí há uma grande dispersão se formos ver o todo daquilo que correspondeu às alterações então depois as contas serão outras parece-me que o fundamental é também perceber qual era a situação à época e o momento



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

diffícil que passávamos e as dificuldades que tínhamos encontrar soluções em outro contexto e hoje há uma nova janela de oportunidades e é aproveitando essas janelas de oportunidades e a disponibilidade manifestada pelas diferentes forças podemos atingir este objetivo, eu penso que o concelho fica a ganhar e o município vai potenciar a capacidade instalada no edifício com menos custos a partir deste momento eu acho que isso é uma mais-valia que devemos valorizar.

O Senhor Presidente da Camara Municipal, relativamente áquilo que são as responsabilidades, é claro que todos nós somos responsáveis, quer em termos pessoais e políticos, por isso naturalmente temos que assumir enquanto temos essas funções e essas responsabilidades e é isso hoje com esta deliberação que estamos a fazer, e muito bem nas palavras do vereador Marco Fernandes, estamos a fazer com estudos fundamentados. Adiantou que de todas as opções possíveis concluímos que esta é a melhor opção. De facto evoluímos muito e hoje felizmente com os instrumentos que temos à nossa disposição, podemos escolher o caminho mais vantajoso, quer para o município, quer para os munícipes e população em geral. Por fim esclareceu que o Tribunal de Contas não nos obrigou a esta opção, disse que a Câmara Municipal do Seixal tomou a opção previamente à decisão do Tribunal de Contas e respectiva auditoria. A auditoria é de novembro de 2016, a decisão dos órgãos municipais é de agosto de 2016, por isso não se pode dizer que foi o Tribunal de Contas que nos obrigou a comprar. Concluiu dizendo que estamos de acordo na substância, isso é importante e valorizou muito as opiniões dos senhores vereadores nas reuniões preparatórias, na construção deste processo, porque foi partilhado não só pelos senhores vereadores, mas também com os líderes da Assembleia Municipal, em pelo menos dois momentos e numa construção política que pensa de consenso alargado. Realçou o bom exemplo de como o Poder Local em questões críticas e estratégicas como é esta operação, tem condições para se reunir demonstrando a força da democracia e podermos em conjunto com as diferentes visões da sociedade, das forças políticas, chegar a consenso sempre em prol de melhor serviço público.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, esclareceu que é a história de dois pontos, o Senhor Presidente disse aqui dando nota que nos anos 2002, 2004, essencialmente na década de 2000, a Câmara não tinha capacidade de endividamento para fazer este investimento isso a gente sabe, não sabe é porquê. Porque todos os que aqui estão, sabem perfeitamente que os anos 90 foram os anos talvez de maior crescimento económico quer nacional e talvez mundial. Mas no nosso país nos anos 90 foram os anos de ouro se num dia ganhávamos 10 nos mês seguinte já ganhávamos 20, comprávamos um apartamento por 10 no mês seguinte podíamos-lo vender por 15, portanto foram os anos de ouro, especialmente da construção do crescimento económico e da receita e portanto se não tinha capacidade de endividamento é porque a gestão desta câmara não foi bem-feita, isto não é desculpa se nesses anos era possível, nós pessoas individuais e as empresas todas cresciam, toda a gente tinham emprego e portanto se a câmara não tinha reservas ou capacidade de endividamento é porque o gastou em outro lado. Portanto o despesismo da câmara e da gestão da câmara nesses anos foi evidente. Houve uma não gestão porque qualquer candidato e não me estou a referir a ninguém desta câmara, mas sim a nível nacional por todo o lado qualquer pessoa que fosse presidente de câmara, vereador podia ser uma pessoa sem conhecimento nenhum, não havia problema porque o dinheiro caía do céu. Em relação diz o Senhor Presidente que não foi por uma obrigação do Tribunal de Contas e fez aqui referência que o Tribunal de Contas, nos faz essa recomendação em novembro de 2016 e que a câmara tomou uma decisão em agosto de 2016, deixei-me lembrar o Senhor Presidente o seguinte, pelo menos tenho presente e os meus colegas que aqui estão que estavam na altura cá sabem disso, recebemos antecipadamente com carácter sigiloso o relatório do Tribunal de Contas, e isso já lá vinha o relatório que depois veio-se a tornar efetivo e que foi tornado público, nós antecipadamente já o sabíamos e o Senhor Presidente também o sabia, portanto dizer que tomou uma decisão antes do Tribunal de Contas se pronunciar.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

nt 0

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o que acabou de referir de facto é que muitos assuntos que o Tribunal de Contas colocou em sede do relatório preliminar e que depois foram rebatidos pelo Município em sede de contraditório, não constaram do relatório final, isto para dizer que nem tudo aquilo que foi apontado em sede de auditoria foi alvo de recomendação em sede de relatório final. E também sabe que sucessivamente tínhamos colocado como objetivo a renegociação ou aquisição dos edifícios dos Serviços Centrais e Operacionais. Sobre o edifício dos Serviços Operacionais não foi tomada qualquer decisão sobre a sua aquisição, face à incerteza sobre as condições funcionais do edifício dos SOCMS.

4. Deliberação nº 266/2018-CMS - AQUISIÇÃO DO IMÓVEL USUALMENTE DESIGNADO POR EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL, SITO NA ALAMEDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, 45, SEIXAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES, COM A ÁREA DE 15.500 M2, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DO SEIXAL COM O Nº 6220/20050112 E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 7281, COM RECURSO A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. MINUTAS DE ACORDO DE AQUISIÇÃO E CONTRATO DE CRÉDITO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Na presente data, e nos termos das als. f) e i) do nº 1 do artigo 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, foi deliberado submeter a aprovação da Assembleia Municipal a contratação de um empréstimo bancário, no montante de 35 milhões de euros, para aquisição pelo Município do Seixal do imóvel usualmente designado por Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com a área de 15.500 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o nº 6220/20050112 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7281, livre de ónus, encargos ou de quaisquer responsabilidades, nos termos da Deliberação nº 200/2018, de 25 de julho (Anexo 1), a adjudicar ao Banco Português de Investimento, que apresentou a proposta mais vantajosa para o total do montante acima referido.

No seguimento, e na condição de a referida proposta vir a ser aprovada pela Assembleia Municipal, e de se verificarem as condições de eficácia, por sua vez, da deliberação da Assembleia Municipal, propõe-se a aprovação das seguintes minutas em anexo:

1. Acordo a celebrar com a PROSSIMEC – EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.;
2. Contrato de crédito a longo prazo, a celebrar com o Banco BPI, S.A..

Anexos:

- 1 – Deliberação nº 200/2018, de 25 de julho
- 2 – Acordo a celebrar com a PROSSIMEC – EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., e correspondência trocada entre as partes
- 3 – Contrato de crédito a longo prazo, a celebrar com o Banco BPI, S.A., e correspondência trocada entre as partes

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores



na + 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Laura Almodovar de Faria Laurentino, Carlos Alberto Ramos Mareco, Manuel Pires de Andrade Pereira e Maria de Fátima Abreu Barata e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Fátima Barata, Manuel Pires, Marco Fernandes, Joaquim Tavares e Eduardo Rodrigues.**

5. Deliberação nº 267/2018-CMS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART. 4º DA LEI Nº 50/2018 DE 16 DE AGOSTO. NÃO ACEITAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“A Câmara Municipal do Seixal tem defendido desde sempre uma efetiva descentralização no País, onde se reforce a autonomia do Poder Local Democrático como está estabelecido na nossa Constituição, no entanto este processo legislativo, encetado pelo governo, de transferência de competências para as autarquias, que deveria ter como prioridade o reforço do serviço público prestado às populações, apresenta-se na verdade como uma transferência de encargos para as autarquias locais e uma desresponsabilização do Estado Central que a concretizar-se poderá vir a colocar em causa a universalidade das funções sociais do Estado consagradas na Constituição, como são o caso das áreas da educação, da saúde ou da habitação.

A Assembleia da República nos últimos momentos da sessão legislativa, aprovou as propostas do Governo de Lei da transferência de competências para as autarquias - Lei nº 50/2018, e a alteração à Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013) - Lei nº 51/2018.

Promulgando-as, o Sr. Presidente da República entendeu referenciar um conjunto de questões para as quais muitas autarquias, autarcas e outros sectores da sociedade têm alertado:

- A sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- O inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;
- A preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais e populações;
- A exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;
- O afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Em si mesmo, o público reconhecimento destes riscos por parte do Sr. Presidente da República evidencia insuficiências e opções erradas adotadas neste pacote legislativo.

Acréscimo que, em praticamente todos os domínios, apenas se pretende transferir para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central o que multiplica as situações de tutela, de espírito inconstitucional, contribuindo para aprofundar a erosão da autonomia do Poder Local. Confirma-se assim a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

A Lei nº 50/2018 considera transferidas todas as competências, prevendo que os termos concretos da transferência em cada sector (educação, saúde, cultura, freguesias e outras) resultará de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros. Esta opção configura um verdadeiro “cheque em branco” ao Governo para legislar em matéria da competência originária da Assembleia da República.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

part
?

Porém, a Lei estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, comunicando a sua opção à DGAL até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam que a transferência ocorra em 2019.

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.

Assim, para além da apreciação geral sobre o processo que a concretizar-se serão em primeira instância as populações e o País que ficaram a perder, e será mais uma oportunidade perdida de contribuir para o reforço da capacidade de intervenção do Poder Local e para a valorização da sua autonomia, para a sua vitalidade democrática, para a afirmação de uma conquista que Abril possibilitou e que a Constituição consagrou, neste momento está em causa a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir e em que condições, só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei, e portanto o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultará deste processo.

Nestas circunstâncias, responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da Autarquia, quer da população, considera-se não existirem condições para poder assumir a partir de 1 de Janeiro de 2019 as novas competências.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal:

A não aceitação da transferência de competências da Administração Central em 2019, nos termos do artigo 4º n.º 2 a) da Lei nº 50/2018 e proceder à comunicação à DGAL da presente deliberação.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Laura Almodovar de Faria Laurentino, Carlos Alberto Ramos Mareco, Manuel Pires de Andrade Pereira e Maria de Fátima Abreu Barata e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em relação ao ponto 5, apesar de ter sido abordada a questão na reunião de coordenação de ontem, todos conhecem que o Município tem tido uma opinião crítica relativamente à transferência de competências. Não somos críticos a isso, pelo contrário, queremos receber competências, somos críticos relativamente à forma como essa transferência está a ser operada. E esta Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, vem demonstrar exatamente que nós tínhamos razão, que o Governo não está a fazer, na nossa opinião de forma correta aquilo que deve ser feito para a transferência de competências. Falou sobre a forma de como essa transferência devia ser feita. Para além dos domínios das competências que já estão definidos nas 23 áreas a transferir, devia agora para cada uma existir um estudo nas diversas áreas com o respetivo orçamento. Depois disto tudo é que podemos perceber o que temos que fazer em termos da reorganização da câmara de afetação de orçamentos, de afetação de outros recursos, afetação de outros equipamentos para poder ajudar a cumprir esses objetivos. Nomeadamente modificar orçamentos aprovados na câmara e na assembleia municipal, nova revisão orçamental para incluir essas verbas, alterar mapas de pessoal para acomodar 800 funcionários das escolas que passam para o Município, constituir novas equipas de engenheiros e trabalhadores para irem reparar as escolas que precisam, vamos contratar empresas para manutenção, ou seja, há um conjunto de questões que têm que ser previamente preparadas antes de receber essas competências. Esta lei quadro diz que está tudo transferido para 2019, se os órgãos municipais não deliberarem até 15 de setembro, não nos resta outra opção apesar de sermos favoráveis, à descentralização de competências, não nos resta outra opção que não seja dizer, que em 2019 ainda não estamos preparados e veremos para 2020, se entretanto esse estudo não aparecer. Frisou que chegou muito recentemente um documento da Associação Nacional



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

747
0

de Municípios que fez chegar aos senhores vereadores onde é referido exatamente esta preocupação, e diz que a ANMP continua aberta ao diálogo, mas exige garantias ao governo. Mas esta lei-quadro e com aquilo que está a ser preparado de facto parece não haver boa-fé da parte do governo e por isso diz a Associação Nacional de Municípios Portugueses que pretende ter garantias relativamente ao processo de descentralização de competências e que pretende que exista comissões prévias de avaliação e validação sensivelmente nas áreas de Educação e da Saúde, que são as mais complexas, para que consigamos fazer um processo de transferências que seja ponderado, que seja também uniforme no país, mas avaliado com a sensibilidade técnica e política que esta matéria exige. Disse que apesar das diferentes opções e visões sobre a matéria, é possível atingir um entendimento relativamente à preservação daquilo que pode ser um processo que pode correr bem, mas que pode também correr mal, e se correr mal vamos sofrer todos. Em primeiro lugar vão sofrer as populações, um trabalho que era feito nas escolas passa para a câmara e ficar pior, as populações vão ficar prejudicadas e aí a responsabilidade é da câmara, é verdade, mas também é do governo, porque não preparou convenientemente a câmara para essa transferência. Adiantou que era uma matéria que envolve grande complexidade.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, deu nota da transferência de competências para as autarquias locais, dizendo que com a Lei-Quadro de transferências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais foi aprovada na Assembleia da República no passado dia 18 de julho. Na mesma data foi aprovada a Lei que altera a Lei das Finanças Locais. Portugal é considerado como um dos países da União Europeia com um perfil mais centralizador. O grau de centralização verifica-se quando muitas das decisões são tomadas na parte superior da hierarquia administrativa; quanto mais importantes forem as decisões tomadas pela administração central e quanto maior o número de funções tiverem as decisões tomadas pelos níveis superiores da administração do Estado. O processo de descentralização pretende inverter o perfil de Portugal de Estado centralizador. A transferência de competências da administração central para as autarquias locais – municípios e freguesias - e para as entidades intermunicipais permitirá aos serviços públicos mais próximos das populações assumirem funções e decisões até então “centralizadas” em níveis superiores da administração. Por outro lado, o programa do Governo preconiza “(...) a alteração das regras de financiamento local, de modo a que o financiamento das autarquias não só acompanhe o reforço das suas competências, mas permita convergir para a média europeia de participação na receita pública”. O Programa Nacional de Reformas prevê-se atingir em 2019 um valor de cerca de 19% de participação das autarquias nas receitas do Estado (em % do total de receitas) – caso o processo seja concretizado. Em 2014, este valor era de 14,4%, enquanto que na UE28 a percentagem média era de 25,0%. Adiantou também que Desde logo, importa sublinhar a importância da transferência de competências da administração central para as autarquias locais – municípios e freguesias - num processo participativo e articulado com os municípios e freguesias através da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação Nacional de Freguesias. O Governo PS assumiu o compromisso com os portugueses – está previsto no programa de Governo – de efetuar uma transformação do modelo de funcionamento do Estado, abrindo as portas à desejada transferência de competências do Estado para os órgãos mais próximos das pessoas. O objectivo principal é promover serviços públicos de proximidade, baseando-se no princípio da subsidiariedade e tendo sempre em conta o melhor interesse da comunidade, da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e do reforço da coesão territorial, bem como, a racionalidade, a eficiência e a eficácia da gestão pública. Desta forma, a descentralização administrativa assegura que as políticas públicas serão desenvolvidas ao nível mais adequado da administração – central, regional ou local – melhor posicionado para a resolução dos problemas. É garantida a transferência para as autarquias locais os recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados ao exercício das competências descentralizadas. A transferência de recursos financeiros corresponde uma redução da despesa orçamental de igual montante nos serviços da administração direta e indireta do Estado cujas competências são objeto de descentralização. O regime da organização dos serviços das autarquias locais, bem como o estatuto do pessoal dirigente serão revistos tendo em atenção o exercício das



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

724
Q

novas competências. Aos bens moveis e imóveis afetos a áreas cujas competências são transferidas para as autarquias locais passam a ser geridos pelas mesmas, bem como, serão inscritos a favor das autarquias. Está consagrado o princípio do gradualismo para que todas as autarquias locais assumam as novas competências até 1 de janeiro 2021. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no n.º 2 do artigo 4.º que se admite a sua concretização gradual já em 2019 mediante comunicação, até 15 de setembro de 2018, à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. Contudo, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa., cfr n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. A Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando que os diplomas sectoriais não estarão em vigor em prazo compatível com a data inicialmente admitida de 15 de setembro, comunicou a todas as autarquias locais que estão dispensadas da comunicação a que se refere n.º 2 do artigo 4.º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. A Associação Nacional de Municípios Portugueses através de circular – CIR_69/2018/FD – informou os municípios que o prazo previsto no n.º 2 da alínea a) do artigo 4.º (até 15 de setembro de 2018) não é eficaz antes da aprovação e publicação dos respetivos diplomas sectoriais, não existindo presentemente qualquer matéria que possa ser objeto de deliberação dos órgãos das autarquias locais. Independentemente do processo da descentralização de competências a alteração à Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, é importante evidenciar o aumento do montante global a transferir para os municípios. A nova Lei das Finanças Locais prevê que os municípios passem a ter uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos sectores do alojamento, restauração, comunicações, água, gás e electricidade. Os municípios e freguesias, após, 2011, no período de ajustamento financeiro, viram reduzidos nos seus orçamentos cerca de 260 milhões de euros. A nova Lei das Finanças Locais prevê um mecanismo de convergência que permite aos municípios e freguesias receberem o que estariam a receber até 2021. Deixaram e estar isentos de IMI os serviços ou estabelecimentos do Estado de carácter empresarial – exceto hospitais e unidades de saúde – bem como, os prédios imobiliários do Estado sem utilização. Finalmente adiantou que as autarquias locais e as entidades intermunicipais não têm a obrigatoriedade de se pronunciar até 15 de setembro de 2018, não existindo presentemente qualquer matéria que possa ser objeto de deliberação dos órgãos das autarquias locais. Assim sendo, admite-se que os órgãos autárquicos estejam dispensados de pronúncia definitiva no prazo expresso pela Lei (15 de setembro) – pela ausência de objeto. Contudo, ainda no decorrer do ano 2018, os órgãos das autarquias locais, poderão deliberar no sentido de assumirem a transferência de competências no ano 2019, assim que forem conhecidos os diplomas sectoriais. Este caminho poderá ser assumido como estratégia de ação do município, considerando a inscrição em Orçamento de Estado de 2019 a devida resposta financeira.

O Senhor vereador Manuel Pires, disse que concordava com a referida lei, porque sempre esteve de acordo com a descentralização de competências para a autarquia, para as freguesias e outros. Referiu que o governo ainda não cumpriu com aquilo a que se comprometeu, ou seja, as leis sectoriais.

A Senhora vereadora Fátima Barata, referiu que se está perante um grau de tanta incerteza nesta matéria, será uma grande imprudência aceitar uma descentralização que desconhecem.

O Senhor vereador Joaquim Tavares, adiantou que era a favor da descentralização, no entanto não existe uma clareza nas várias áreas. Na sua opinião deveria existir uma articulação com os municípios no sentido de se saber se estão ou não dotados de todos os meios para aceitar em condições a descentralização de competências. Desta feita discorda desta forma de abordagem do assunto.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

744
?

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, discorda da opinião do senhor vereador Joaquim Tavares, dizendo que o problema da gestão da prevenção de uma situação que efectivamente não está clarificada, não consiste na preocupação da parte do executivo da CDU, mas também do PS. Disse que o importante é a defesa da população.

6. Deliberação nº 268/2018-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO PROLONGAMENTO DO PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL, INFRAESTRUTURAS E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO, APROVAÇÃO DO NOVO PROGRAMA DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 2063-VPCM/2018 DE 29 DE AGOSTO.

Proposta:
Presidência.

“No âmbito da empreitada do “Prolongamento do passeio ribeirinho do Seixal, infraestruturas e qualificação do espaço público”, propõe-se:

A ratificação do Despacho nº 2063-VPCM /2018 de 29 de agosto, nos termos do nº 3, do artigo 35º do regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 42/2016, 28 de dezembro, que determina a prorrogação do prazo por setenta e um dias seguidos, bem como aprovação do novo programa de trabalhos e plano de pagamentos.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Laura Almodovar de Faria Laurentino, Carlos Alberto Ramos Mareco, Manuel Pires de Andrade Pereira e Maria de Fátima Abreu Barata e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, disse que se está constantemente a receber prorrogações, o que não deixa de ser estranho. Perguntou se este consórcio não se terá enganado no timing da obra. Adiantou que quem sai prejudicado é a população deste concelho.

O Senhor vereador Joaquim Tavares, disse que todos os dias passa por esta obra e tem verificado que esta empresa tem efectuado planificação de obra, o que se pode observar através da execução no local, bem como se vê funcionários a trabalhar. O que acontece são constrangimentos que vão surgindo conforme as obras se vão executando.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que esta prorrogação de cerca de quatrocentos dias, referem-se também ao primeiro empreiteiro, e não apenas ao segundo. Assegurou que sobre a segunda empresa tem a melhor referencia. O que acontece são constrangimentos que vão surgindo conforme as obras se vão executando, a questão tem a ver com a cautela que se tem que ter com a população e a sua segurança. Deu como aprovado por maioria.

7. Deliberação nº 269/2018-CMS - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DO SEIXAL, PARA DESENVOLVIMENTO DA NÁUTICA DE RECREIO E PROMOÇÃO DO TURISMO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

Presidência.

“Considerando que:

- Constituem atribuições dos órgãos municipais, designadamente da câmara municipal, o domínio dos tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento local, com as respetivas competências materiais de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;
- A Câmara Municipal do Seixal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes;
- A dotação das associações locais com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento económico, social, turístico e desportivo;
- Enquanto estratégia municipal, a promoção e criação de novas atividades económicas, ao nível do turismo e da náutica de recreio, são instrumentos fulcrais na promoção do emprego qualificado, assim como no uso sustentável dos recursos e na dinamização dos núcleos urbanos antigos e frente ribeirinha do Seixal;
- A Câmara Municipal do Seixal, enquanto detentora de embarcações tradicionais do Tejo, promove, através destes recursos, quer a identidade da comunidade local, como o diálogo geracional, preservando assim a memória e história deste património único e singular da região e do país, potenciando igualmente novos usos, nomeadamente ao nível da atividade turística;
- A dotação de novos usos a este património, refletido em projetos como a Rota Barcos do Tejo, possibilita não apenas a sua promoção, mas também a criação de fatores de sustentabilidade e preservação do mesmo;
- O projeto “Rota Barcos do Tejo”, perspetiva um uso superior das embarcações tradicionais, nomeadamente ao nível da atividade marítimo-turística, e inerentemente a necessidade de garantir tripulação, em número suficiente para as solicitações e com o perfil adequado, nomeadamente no que diz respeito às habilitações profissionais, obrigatórias por lei, exigidas para este tipo de atividade;
- A Associação Náutica do Seixal, em virtude da atividade desenvolvida, é detentora de uma rede de colaboradores, devidamente habilitados e com o perfil adequado, para o apoio ao nível da constituição da tripulação das embarcações, em particular em períodos previsíveis de maior procura.

E considerando, ainda, **o disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t) e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro**, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, **proponho a aprovação da minuta de contrato-programa em anexo**, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2018, no montante de comparticipação de € 6.000 (seis mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 02.001.2018/5101-1.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – DELIB.: ROTA B. TEJO/2018 - 2018.09.05 – anexo nº 797/2018.
- Contrato programa entre o Município do Seixal e a Associação Náutica do Seixal para o Desenvolvimento da Náutica de Recreio e Turismo – Rota Barcos do Tejo – anexo nº 797-A/2018



mt 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, leu o seguinte" as autarquias por virtude da descentralização pela autonomia do poder local as entidades melhor posicionadas para promover na área do turismo um desenvolvimento integrado e sustentado, equilibrando o crescimento deste importante sector de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais, culturais, bem como histórico e arquitectónico (...). Salientou que tudo isto são propostas que esperamos que um dia venham para o Seixal. Disse que constatou que todas as rotas existentes são constituídas pelas mesmas equipas e embarcações. Pediu esclarecimentos sobre o prazo desta rota.

A Senhor vereadora Fátima Barata, pediu esclarecimentos sobre o prazo, ou seja o início em outubro terminando em janeiro, e se está ou não previsto para 2019 a continuação deste projecto.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu dizendo que as embarcações funcionam durante a semana para fins educativos, e ao fim de semana para visitas programadas e para circuitos turísticos. A rota do bacalhau, volvidos três ou quatro anos, não vingou do ponto de vista que seria a atractividade do núcleo urbano do seixal e das margens ribeirinhas. Dai alargou-se a todos os operadores turísticos a possibilidade de utilizarem as embarcações do município para fins turísticos. E assim justificou o prazo questionado. Deu como aprovado por unanimidade.

8.Deliberação n.º 270/2018 – CMS – ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE AMORA. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que:

- Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais 9.704 tinham 75 e mais anos;
- Em 2017 23,30% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- O valor médio mensal das pensões da Segurança Social no Seixal era, em 2017, € 462,03;
- Consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal, tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, a cedência de imóveis municipais, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;
- A AURPIA foi formalmente constituída a 27 de junho de 1988. Atualmente é uma entidade com estatuto de instituição particular de solidariedade social atribuído pela Segurança Social;
- Desenvolve respostas sociais clássicas de acesso universal, com acordos de cooperação com a Segurança Social para Serviço Domiciliário (50 vagas) e Centro de Dia (51 vagas). Apoia, também a população em situação de vulnerabilidade social com o fornecimento de



rut 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

refeições diárias, ao abrigo do Programa de Emergência Social – Cantina Social (84 refeições diárias, em dezembro de 2017) e, ainda promove atividades desportivas e culturais para os sócios e utentes, mantendo atividades de parceria com a CMS com carácter regular, no âmbito da articulação efetuada entre a autarquia e o movimento associativo de reformados, pensionistas e idosos do concelho;

- A climatização do edificado é efetuada por aparelhos individuais, alguns dos quais já não se encontram em condições de funcionamento;
- A idade deste imóvel e a pressão exercida sobre o equipamento, em função do elevado n.º de utentes acompanhados diariamente (185), justificam o pedido para a aquisição e colocação de 8 aparelhos de ar condicionado, orçamentado em € 9.250, 00 + IVA, no total de € 11.377,50.

Propõe-se, nos termos da alínea u) e v) do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vá à câmara para deliberação a atribuição de uma comparticipação financeira à AURPI Amora, no valor de € 11.377,50 (onze mil trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Mais se propõe a aprovação do contrato programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Amora – anexo n.º 798/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.08.17 – anexo n.º 799/2018.
- Informação de compromisso DELIB: SGD 42335/18/2018 – 2018.08.27 – anexo n.º 800/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9. AÇÕES JOVENS. 2º FASE. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta retirada da ordem de trabalhos.

10. Deliberação n.º 271/2018 – CMS – SEIXAL FÉRIAS 2018. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 41909, de 21 de agosto de 2018, e tendo em conta que o Seixal Férias é uma iniciativa municipal, em parceria com as escolas e movimentos associativos do concelho à ocupação de tempos livres dos jovens em tempos de férias que pretende contribuir, entre outros, para o desenvolvimento pessoal e cívico.

Proponho, a aprovação dos contratos programa, bem como a atribuição de comparticipações financeiras no valor global de € 4.000,00 (quatro mil euros), sendo € 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta euros) para apoio às iniciativas das organizações juvenis, e € 750, 00 (setecentos e cinquenta euros) para apoio no aluguer de transportes, a serem distribuídas de acordo com o mapa constante da proposta da Divisão de Educação e Juventude.



nt 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a RATO – Associação para a Divulgação Cultural e Científica – anexo n.º 801/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e o Projeto Ficções – Associação Jovem de Artes - anexo n.º 802/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e os Pioneiros de Portugal – anexo n.º 803/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora do Monte Sião – anexo n.º 804/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e o Agrupamento 1238 – Pinhal de Frades – anexo n.º 805/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a APE – Grupo 260 Seixal – anexo n.º 806/2018.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2018.08.21 – anexo n.º 807/2018.
- Informação de compromisso PRP: I42328/T1559/2018 – 2018.08.29 – anexo n.º 808/2018.
- Informação de compromisso PRP: I42328/T23904/2018 – 2018.08.29 – anexo n.º 809/2018.
- Informação de compromisso PRP: I42328/T9384/2018 – 2018.08.29 – anexo n.º 810/2018.
- Informação de compromisso PRP: I42328/T4743/2018 – 2018.08.29 – anexo n.º 811/2018.
- Informação de compromisso PRP: I42328/T1559/2018 – 2018.08.29 – anexo n.º 812/2018.
- Informação de compromisso PRP: I42328/912/2018 – 2018.08.29 – anexo n.º 813/2018.
- Informação de compromisso PRP: I42328/21911/2018 – 2018.08.29 – anexo n.º 814/2018.
- Informação de compromisso PRP: I42328/23904/2018 – 2018.08.29 – anexo n.º 815/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11. Deliberação n.º 272/2018 – CMS – PLANO ANUAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE DEFICIÊNCIA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E CONTRATOS PROGRAMA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que a CMS visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Considerando que às instituições da deficiência sem fins lucrativos do município, dinamizam o programa de desenvolvimento social que se constitui como resposta social importante e única às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos contratos programa com a atribuição de participação financeira no valor total de € 17.000,00 euros (dezassete mil e euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Deficientes das Forças Armadas – anexo n.º 816/2018.



Município do Seixal
Câmara Municipal

mt 0

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Surdos do Concelho do Seixal – anexo n.º 817/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Nacional de Pais e Amigos de RETT – anexo n.º 818/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Seixal e Almada – anexo n.º 818-A/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Cooperativa Nacional de Apoio ao Deficiente – anexo n.º 819/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Cooperativa Nacional de Apoio ao Deficiente – anexo n.º 820/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a União de Cegos e Ambliopes do Seixal – anexo n.º 820-A/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação do Seixal – anexo n.º 821/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Paralisia Cerebral de Almada e Seixal – anexo n.º 822/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.08.09 – anexo n.º 823/2018.
- Informação de compromisso PRP: 40441/849/2018 – 2018.09.05 – anexo n.º 824/2018.
- Informação de compromisso PRP: 40441/24208/2018 – 2018.09.05 – anexo n.º 825/2018.
- Informação de compromisso PRP: 40441/15373/2018 – 2018.09.05 – anexo n.º 826/2018.
- Informação de compromisso PRP: 40441/6531/2018 – 2018.09.05 – anexo n.º 827/2018.
- Informação de compromisso PRP: 40441/10944/2018 – 2018.09.05 – anexo n.º 828/2018.
- Informação de compromisso PRP: 40441/20763/2018 – 2018.09.05 – anexo n.º 829/2018.
- Informação de compromisso PRP: 40441/2829/2018 – 2018.09.05 – anexo n.º 830/2018.
- Informação de compromisso PRP: 40441/21700/2018 – 2018.09.05 – anexo n.º 831/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12. Deliberação n.º 273/2018 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO CENTRO DE SAÚDE DE CORROIOS. ESPAÇOS EXTERIORES. PROCESSO N.º 05/P/2017_EMP. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Nos termos dos artigos do 16º a 22º e 29º do Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de Julho aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14º do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, da alínea b) do art. 19º do Código dos Contratos Públicos e após a audiência prévia prevista no art. 147º do CCP nos termos do disposto no n.º 1 do art. 123º, do concurso público da empreitada "Centro de Saúde de Corroios - Espaços Exteriores", propõe-se:

1. Ao abrigo do ponto 4 do art. 148º do CCP, a aprovação do Relatório Final que junto se anexa;
2. Ao abrigo do art. 76º do CCP, deliberação favorável para adjudicação à empresa DECOVERDI - Plantas e Jardins, SA, NIPC 502 438 878 pelo valor de € 256.321,47 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e um euros e quarenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias.
3. O técnico responsável pela fiscalização da empreitada é o Técnico Jorge Silveira e o



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

75† 0

Coordenador de Segurança da Obra é o Engº João Santos.

Informa-se ainda que a presente ação apresenta a seguinte repartição de encargos a satisfazer pela dotação na rubrica das grandes opções do plano nº 07 001 2018/80, designadamente:

- Ano de 2018 - o valor de € 9.434,00 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro euros);
- Ano de 2019 - o valor de € 246.887,47 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos).

A todos os valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas – 2018.07.30 – anexo n.º 833/2018.
- Informação de compromisso para os anos seguintes PRP: DPTM-05/P/17/2018 – anexo n.º 834/2018.
- Informação de compromisso PRP: DPTM-05/P/17/2018 – 2018.08.14 – anexo n.º 835/2018.
- Proposta de adjudicação – Processo n.º 05/P/2017_EMP – 2018.07.31 – anexo n.º 836/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa

José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13.Deliberação n.º 274/2018- CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO BRASILEIRO ROUXINOL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do nº 2, do art. 23º e da alínea u), do nº 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros) ao Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol para apoiar a realização do torneio Seixal Ladies Open, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 31955, utilizando a rubrica 05-001-2018/5319 Opções do Plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol – anexo n.º 837/2018.
- Parecer da Divisão de Desporto – 2018.07.25 – anexo n.º 338/2018.
- Informação de compromisso PRP: TORN LADIES/2018 – 2018.09.05 – anexo n.º 839/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa

José Carlos Marques Gomes.”



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de setembro de 2018

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas do dia 05 de setembro de 2018.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.


O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário



João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmiento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

79⁺ Q

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 01
PRESIDÊNCIA	- 02
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA	- 18
DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	- 21
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 23

.../...